



EDITAL

Demolição das construções existentes em terrenos do Domínio Público Hidrico, na Ilha de Armona – Núcleo da Fuseta

Mantêm-se em terrenos do Domínio Público Hidrico, na Ilha da Armona - Núcleo da Fuseta, um conjunto de edificações, sem que, para o efeito, os proprietários disponham de qualquer título emitido por entidade competente com jurisdição na área.

Tais edificações afectam a qualidade ambiental e paisagística da zona e encontram-se em risco de galgamento e destruição pelas águas do mar, com a consequente dispersão dos respectivos resíduos e inerente perigo para a segurança de pessoas e bens, o que impõe a sua urgente remoção.

Nos termos do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, conjugado com o art.º 7.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, este Instituto deve intimar o agente da ocupação não titulada de parcela do Domínio Público Hidrico a desocupá-la e a demolir as obras feitas, fixando para o efeito um prazo, sendo tal demolição efectuada pela Administração da Região Hidrográfica do Algarve, I.P. e a expensas dos proprietários, caso não se mostre cumprida a intimação.

Porém, considerando a urgência da remoção, os prejuízos económicos e ambientais já verificados e a sensibilidade ambiental do local, conforme melhor explicitado na Informação n.º DRHL-2010-000036, que pode ser consultada na sede da ARH do Algarve, I.P., a Sociedade Polis Litoral Ria Formosa, S.A., procederá à demolição, sem quaisquer encargos para os proprietários.

Para poder concretizar a operação, ficam os interessados notificados para desocuparem as construções, deixando-as livres de pessoas e bens, impreterivelmente, até ao dia 23 de Abril de 2010.

A ARH do Algarve, I.P., para efeitos das demolições supra referidas, tomará posse administrativa das edificações em apreço no dia 26 de Abril de 2010.

O presente Edital, com excepção da publicação na imprensa, tem em anexo uma planta com a identificação das construções e dos proprietários, quando forem conhecidos.

Faro, 23 de Março de 2010

A Presidente

Valentina Coelho Calixto